LEI Nº 2173, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR, NO EXERCÍCIO DE 2017, NO VALOR DE R$ 30.000,00.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2017, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	05	- EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL	
12.361.0047.2502		- TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.3.9.0.30.00.000000		- Material de Consumo	R$ 30.000,00
		(Recurso – 1170 – Transporte Escolar)	

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento do exercício do ano de 2017.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 04/08/2017

Ricardo Luis Herpich
Secretário Municipal da Administração